

Esta Oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas titulares de ações ordinárias da Eucatex S.A. – Indústria e Comércio aptos a participar do leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Titulares de ações ordinárias de emissão da Eucatex S.A. – Indústria e Comércio que residam fora do Brasil poderão participar da oferta objeto deste edital, desde que tais acionistas cumpram com todas as leis e regulamentos a que possam estar sujeitos. A oferta não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da oferta seria proibido por lei. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos do US Securities Act of 1933, conforme alterado. Acionistas residentes no exterior podem não conseguir demandar judicialmente a companhia brasileira ou seus diretores e conselheiros no Brasil por violações à legislação estrangeira de valores mobiliários, bem como podem enfrentar dificuldades em compelir uma companhia brasileira e suas afiliadas a se sujeitarem ao juízo de tribunais estrangeiros.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

EUCATEX S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Companhia Aberta – Código CVM n.º 577-0
CNPJ n.º 56.643.018/0001-66
NIRE 35300028015
Código ISIN — BREUCAACNOR1
Código de Negociação — EUCA3

POR ORDEM E CONTA DE

BRASCORP PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 01.606.471/0001-00

INTERMEDIADA POR

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ n.º 43.815.158/0001-22.

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição financeira intermediária ("Instituição Intermediária"), por ordem e conta da **BRASCORP PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1460, 13º andar, conjunto 131, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/ME nº 01.606.471/0001-00 ("Ofertante"), na qualidade de acionista integrante do grupo de controle da **EUCATEX S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre II, 11º andar, Sala 1, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob nº 56.643.018/0001-66 ("Companhia" ou "Eucatex"), vem apresentar aos acionistas titulares das Ações Objeto da Oferta (conforme definido no item 3.1 abaixo) ("Acionistas"), a presente oferta pública por aumento de participação para a aquisição de até a totalidade das Ações Objeto da Oferta ("OPA por Aumento de Participação" ou "Oferta"), nos termos e condições expressos neste edital ("Edital"), em conformidade com os termos e procedimentos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 85/2022").

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Informações do Edital. O presente Edital foi elaborado em conformidade com informações prestadas pela Ofertante com o intuito de atender às disposições previstas na Lei das S.A. e na RCVM 85/2022 para a realização da presente Oferta, dotando os Acionistas dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.

1.2 Histórico. Conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 24 de janeiro de 2023 ("Fato Relevante 24.01.2023"), naquela data, a Eucatex, assinou o "Termo de Autocomposição" junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo ("MPSP"), ao Município de São Paulo ("Município"), ao Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") e a outros ("Termo de Autocomposição"). De acordo com o Termo de Autocomposição, o MPSP e o Município concordaram em: (i) excluir a Companhia do polo passivo (i.a) da ação civil pública n. 0027569-02.2009.8.26.0053 ("ACP"), em curso perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo; e (i.b) da ação cautelar inominada nº 0011190-44.2013.8.26.0053 ("Ação Cautelar"), em curso perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo; bem como em (ii) extinguir todas as medidas constritivas e restritivas impostas à Eucatex no âmbito e em decorrência de tais processos, inclusive de indisponibilidade de bens; e (iii) não ajuizar nem apoiar novas demandas em face da Companhia por fatos conexos à ACP ou à Ação Cautelar. Em contrapartida, a Companhia comprometeu-se a pagar ao Município o valor de US\$ 7.238.095,00 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil e noventa e cinco dólares norte-americanos), convertidos em moeda corrente nacional com base na taxa de câmbio vigente na data do efetivo depósito judicial. O Termo de Autocomposição fora protocolado perante a 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital e passou a gerar efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença homologatória, ocorrido em 17 de abril de 2023. Conforme acordado no Termo de Autocomposição, o BTG Pactual adquiriu as ações da Companhia (anteriormente bloqueadas no âmbito da ACP e da Ação Cautelar) detidas por Kildare Realisations Limited e Macdoel Realisations Limited ("Fundos Estrangeiros"), acionistas minoritários da Companhia e que já se encontravam em processo de liquidação judicial nas Ilhas Virgens Britânicas desde 2017. Em 18 de abril de 2023, os Acionistas Controladores adquiriram 12.493.483 (doze milhões, quatrocentas e noventa e três mil, quatrocentas e oitenta e três) ações ordinárias e 4.906.516 (quatro milhões, novecentas e seis mil, quinhentas e dezesseis) ações preferenciais emitidas pela Companhia então

detidas pelo BTG Pactual (que por sua vez havia adquirido dos Fundos Estrangeiros). Tendo em vista o aumento de participação do grupo de controle na Companhia, em cumprimento ao disposto no § 6.º do artigo 4.º da Lei das S.A. e no art. 30 da RCMV 85/2022, em 18 de maio de 2023 a Ofertante, acionista integrante do grupo de controle da Companhia, apresentou à CVM o requerimento de registro desta Oferta, acompanhado da documentação exigida pela RCMV 85/2022, assim como submeteu a documentação da Oferta à análise da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Ainda, em 2 de maio de 2023 a Companhia recebeu e disponibilizou o laudo de avaliação das ações ordinárias de emissão da Companhia (“Laudo de Avaliação UHY”) elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.170.852/0001-77, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, bloco 3, sala 1301 a 1305, CEP 22.775-057 (“UHY”), contratada pela Ofertante. Em 1º de junho de 2023 a Companhia recebeu pedido de convocação de assembleia especial de acionistas titulares de mais de 10% das ações ordinárias da Companhia em circulação no mercado (“Assembleia Especial”) para deliberar a realização de nova avaliação para determinação do valor justo das ações de emissão da Companhia para fins da Oferta, nos termos do art. 4º-A da Lei das S.A. À luz do pedido de realização da Assembleia Especial, e por força do art. 28, inciso I, da RCMV 85/2022, a Gerência de Registros 1 da CVM (“GER-1”) suspendeu o curso do processo de registro da Oferta nos termos do Ofício n.º 168/2023/CVM/SRE/GER-1, de 6 de junho de 2023. A Assembleia Especial, convocada pela administração da Companhia em atendimento à regulamentação aplicável, foi realizada em 30 de junho de 2023 e os acionistas presentes aprovaram a realização de nova avaliação para determinação do valor de avaliação das ações ordinárias da Companhia, objeto da Oferta, e nomearam a Meden Consultoria Empresarial Ltda. para realizá-la. O laudo de avaliação foi disponibilizado pela Meden Consultoria Empresarial Ltda. à Companhia em 13 de setembro de 2023 (“Laudo de Avaliação”), que apurou o valor justo por ação entre R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), tendo como ponto médio o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos), apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado. Na mesma data, a Companhia divulgou fato relevante sobre o assunto. Em 18 de setembro de 2023, a Instituição Intermediária e a Ofertante encaminharam à CVM e à B3 a documentação enviada pela Meden Consultoria Empresarial Ltda., bem como apresentaram versões atualizadas dos documentos da Oferta, incluindo minuta deste Edital. Na ocasião, esclareceu-se que, à luz do resultado do Laudo de Avaliação, a Ofertante ajustou o preço da Oferta e a Companhia e Ofertante divulgaram fatos relevantes noticiando essa reapresentação da documentação da Oferta.

1.3 Registro de companhia aberta. O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários foi concedido pela CVM em 20 de agosto de 1969, sob o n.º 577-0, sendo a Companhia registrada na categoria “A” e cujas Ações Objeto da Oferta são negociadas sob código ISIN — BREUCAACNOR1 e código de Negociação B3 — EUCA3.

1.4 Fundamento legal e regulamentar. A realização da Oferta observará o disposto na regulamentação sobre ofertas públicas de aquisição de ações por aumento de participação, especialmente o § 6.º do artigo 4º da Lei das S.A. e os artigos 30 e seguintes da RCMV 85/2022.

1.5 Participação da Ofertante e do grupo de controle da Companhia. Na data da publicação deste Edital, a Ofertante é titular direta de 3.679.776 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentas e setenta e seis) ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 11,77% (onze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do capital social total da Companhia. Para maiores informações sobre a Ofertante, vide item 10 deste Edital. Nesta mesma data, os Acionistas Controladores (incluindo a Ofertante) são titulares de um total de 30.663.465 (trinta milhões, seiscentas e sessenta e três mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, correspondentes a aproximadamente 98,10% (noventa e oito inteiros e dez centésimos por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia e de 9.657.523 (nove milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, quinhentas e vinte e três) ações preferenciais, correspondentes a aproximadamente 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do total de ações preferenciais de emissão da Companhia. Para maiores informações sobre a composição acionária da Companhia, vide item 9.4 deste Edital.

1.6 Registro da Oferta e autorização do Leilão. Os termos e condições da Oferta foram aprovados pela CVM em 18 de dezembro de 2023, nos termos da RCVM 85/2022, por meio do Ofício nº 343/2023/CVM/SRE/GER-1. A B3 autorizou, em 18 de dezembro de 2023, a realização do Leilão (conforme o item 3.2 abaixo) em seu sistema de negociação.

2 RAZÕES PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA

2.1 Aumento de Participação. A realização de OPA por Aumento de Participação pela Ofertante é decorrência da aquisição das ações pelos Acionistas Controladores nos termos descritos no item 1.2 acima, que culminou no aumento de participação acionária dos Acionistas Controladores, caracterizando a hipótese de incidência desta modalidade obrigatória de oferta, nos termos do art. 4.º, § 6.º, da Lei das S.A. e do art. 30 da RCVM 85/2022.

3 DA OFERTA

3.1 Oferta. Observados os termos e condições deste Edital, a Ofertante, por meio da Instituição Intermediária, poderá adquirir até 594.235 (quinhentas e noventa e quatro mil, duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a aproximadamente 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) do capital social da Companhia ("Ações Objeto da Oferta").

3.1.1 As Ações Objeto da Oferta correspondem ao total de ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas as ações detidas pelos Acionistas Controladores (inclusive aqueles mencionados no item 1.2 acima), por pessoas a eles vinculadas ("Pessoas Vinculadas"), por administradores da Companhia, e aquelas em tesouraria. As informações sobre Pessoas Vinculadas que constam da base acionária da Companhia são apresentadas no item 10.6 abaixo.

3.1.2 Para serem adquiridas no âmbito desta Oferta, as Ações Objeto da Oferta devem estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus,

encargo, usufruto ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações Objeto da Oferta, observado o disposto no item 3.8 abaixo.

3.2 Forma. Esta Oferta será efetivada por meio de leilão realizado na B3 ("Leilão").

3.3 Alteração ou revogação da Oferta. Após a publicação deste Edital, a Oferta será imutável e irrevogável, sendo que, exceto pelo item 3.4 abaixo, qualquer mudança em seus termos e condições ou a sua revogação estarão sujeitas à autorização prévia e expressa da CVM, nos termos do inciso IX do artigo 4.º e inciso III do artigo 6º da RCVM 85/2022, se: (i) a juízo da CVM, houver alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato presentes quando do lançamento da Oferta, que aumente de forma relevante os riscos assumidos pela Ofertante; e (ii) a Ofertante comprovar que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da Oferta ficarão sem efeito se deferida a revogação da Oferta.

3.4 Hipóteses de Revogação ou Modificação da Oferta. Após a publicação do Edital, a Oferta será imutável e irrevogável, exceto nas seguintes hipóteses, nas quais, nos termos do artigo 6.º da RCVM 85/2022, a modificação ou revogação da Oferta será admitida:

- (i) quando se tratar de modificação por melhoria da Oferta, ou por renúncia, pela Ofertante, de condição estabelecida para a efetivação da Oferta; ou
- (ii) se houver a ocorrência, até às 10h (horário de Brasília) do dia 19 de janeiro de 2024 ("Data-Limite"), de qualquer dos eventos listados a seguir, e desde que a Ofertante não renuncie à condição, nos termos do item 3.4.3 abaixo ("Condições para Revogação e/ou Modificação"):
 - (a) suspensão geral ou limitação de negociação de valores mobiliários da Companhia na B3;
 - (b) declaração de moratória bancária ou qualquer suspensão de pagamentos em relação aos bancos, em geral, no Brasil;
 - (c) início de guerra ou hostilidades armadas no Brasil ou no exterior, que impacte de forma relevante a negociação de títulos mobiliários no Brasil;
 - (d) ocorrência de alteração nas normas aplicáveis ao mercado de capitais ou ao mercado de valores mobiliários do Brasil que impeça a realização da Oferta;
 - (e) a revogação de qualquer autorização governamental necessária para a implementação da Oferta ou a expedição de qualquer ato de autoridade que impeça a Ofertante de realizar a Oferta ou imponha obrigação de

comprar ou vender ações de emissão da Companhia; ou

- (f) alteração em legislação ou regulamentação aplicável às instituições financeiras, aos fundos de investimentos regulamentados pela CVM, à Companhia ou seus respectivos mercados de atuação que impeça a realização da Oferta.

3.4.1 Dia útil. Para fins deste Edital, considera-se “Dia Útil” o dia em que houver sessão de negociação B3.

3.4.2 Divulgação de Fato Relevante. A Ofertante deverá, ainda, solicitar que a Companhia publique aviso de fato relevante informando ao mercado e aos acionistas a ocorrência das Condições para Revogação e/ou Modificação e a escolha da Ofertante quanto a uma das duas alternativas estabelecidas acima, ou seja, a renúncia ou não à(s) Condições para Revogação e/ou Modificação em questão. O aviso de fato relevante de que trata este item deverá ser publicado pela Companhia imediatamente após a ocorrência da Condição para Revogação e/ou Modificação, e em horário anterior à pré-abertura do pregão da Data do Leilão.

3.4.3 Renúncia à Condição. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer das Condições para Revogação e/ou Modificação a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e a Data-Limite, a Ofertante terá o direito de renunciar à Condição para Revogação e/ou Modificação verificada, prosseguindo com a Oferta sem nenhuma alteração dos demais termos originalmente previstos, observado que, consoante o disposto no artigo 6º da RCVM 85/2022, a renúncia da respectiva Condição para Revogação e/ou Modificação será considerada uma modificação da Oferta e exigirá publicação de aditamento ao Edital, com destaque para as modificações efetuadas e a indicação da nova data para realização do Leilão, conforme aplicável.

3.4.4 Verificação de qualquer das Condições para Revogação e/ou Modificação. Caso, a qualquer momento entre a data de publicação deste Edital e a Data-Limite, verifique-se a ocorrência de qualquer das Condições para Revogação e/ou Modificação, a Ofertante deverá enviar, na mesma data que tomar ciência do implemento da Condição para Revogação e/ou Modificação, notificação ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia (que, por sua vez, divulgará fato relevante comunicando tal fato ao mercado), comunicando:

- (i) a verificação de qualquer das Condições para Revogação e/ou Modificação; e
- (ii) a decisão da Ofertante de:
 - (a) renunciar à Condição para Revogação e/ou Modificação, prosseguindo com a Oferta sem nenhuma alteração dos demais termos originalmente previstos; ou
 - (b) não renunciar à Condição para Revogação e/ou Modificação, revogando a Oferta, que perderá, assim, sua eficácia.

3.5 Aditamento ao Edital. Qualquer modificação nas condições da OPA dependerá de prévia e expressa autorização da CVM, exceto modificações que impliquem melhoria da OPA em favor dos destinatários ou renúncia de quaisquer condições estabelecidas pela Ofertante para a efetivação da OPA, modificações estas que independem de autorização prévia da CVM, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Eventual modificação da Oferta, nos termos do item 3.3 acima e, conforme o caso, do item 3.4.3 acima, ensejará publicação de aditamento a este Edital ("Aditamento"), com destaque para as modificações efetuadas e com a indicação da nova data para realização do Leilão, a qual deverá observar os seguintes prazos:

- (i) prazo mínimo contado da publicação do Aditamento de (a) 10 (dez) dias, nos casos de aumento do Preço da Oferta, conforme o caso, ou renúncia à Condição para efetivação da Oferta, ou (b) 20 (vinte) dias, nos demais casos; e
- (ii) prazo máximo de (a) 30 (trinta) dias contados da publicação do Aditamento; ou (b) 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Edital, o que for maior.

3.6 Preço da Oferta e Condições para Pagamento. Observados os termos e condições deste Edital, o preço a ser ofertado na Oferta, por cada Ação Objeto da Oferta, será de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos) ("Preço da Oferta").

3.6.1 O Preço da Oferta deverá observar o requisito do artigo 21 da RCM 85/2022, não podendo ser inferior ao maior preço por ação pago pela Ofertante ou Pessoas Vinculadas em negócios realizados durante o período da Oferta. A Companhia declara para os fins do art. 23 da RCM 85/2022 que não houve subscrição pública com ingresso de novos acionistas ocorrida na Companhia em prazo inferior a 1 (um) ano contado do registro da presente Oferta.

3.6.2 Caso o valor por ação a ser pago a cada acionista no âmbito da Oferta resulte em valor com mais de duas casas decimais, esse valor será arredondado, para cima, até a segunda casa decimal.

3.6.3 O Preço da Oferta atende aos requisitos aplicáveis à OPA por Aumento de Participação, uma vez que excede o valor justo apurado por meio do Laudo de Avaliação, conforme o item 7.4 abaixo.

3.7 Consequência da aceitação da Oferta. Ao aceitarem esta Oferta, os Acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia concordam em dispor da propriedade de suas Ações Objeto da Oferta, incluindo todos os direitos a elas inerentes, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

3.7.1 *Proventos*. Se a Companhia declarar proventos até a Data do Leilão (conforme abaixo definida) e as ações passarem a ser negociadas "*ex-proventos*" até a Data do Leilão (conforme abaixo definida), as Ações Objeto da Oferta serão adquiridas "*ex-proventos*". Desse modo, em caso de declaração de dividendos e/ou juros sobre o

capital próprio, os respectivos pagamentos serão efetuados, na forma do artigo 205 da Lei das S.A. para o titular das ações em cada data informada no ato de declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. Dessa forma, quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia até a Data do Leilão (e, conforme o caso, até a data do término do prazo para as Aquisições Supervenientes) serão deduzidos do Preço da Oferta por seu valor líquido se as Ações Objeto da Oferta passarem a ser negociadas “*ex- dividendos*” ou “*ex-juros sobre o capital próprio*” no referido período. Cumpre esclarecer que para os fins aqui indicados, o valor líquido a ser considerado para dedução no caso de pagamento de juros sobre o capital próprio será o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor bruto declarado pela Companhia a seus acionistas a esse título.

3.7.2 Bonificações, grupamentos ou desdobramentos. Na hipótese de o capital social da Companhia ser alterado entre a data de publicação deste Edital e a Data do Leilão, conforme aplicável, em virtude de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos de ações, o Preço da Oferta será ajustado de acordo com o número resultante de ações após a alteração no capital social e será amplamente divulgado por meio de fato relevante.

3.7.3 Ajustes de preço. No caso de ajuste do Preço da Oferta, nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1 e 3.7.2 acima, a Ofertante enviará carta ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, informando o Preço da Oferta final com duas casas decimais, até o Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão.

3.8 Ausência de restrições ao exercício do direito de propriedade sobre as Ações Objeto da Oferta. Ao aceitarem alienar, nos termos desta Oferta, as Ações Objeto da Oferta de sua titularidade, os Acionistas declaram que tais Ações Objeto da Oferta se encontram livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto, gravames ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das ações, o pleno atendimento ao disposto na Resolução CVM n.º 35, de 26 de maio de 2021, e às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Negociação da B3 e do Regulamento da Central Depositária de Renda Variável B3.

3.9 Autorização para o agente de custódia. Ficará a exclusivo cargo dos Acionistas a adoção das medidas cabíveis para garantir que o seu agente de custódia autorize a transferência das Ações Objeto da Oferta para a liquidação da Oferta na data estabelecida. A não autorização pelo agente de custódia da entrega dos ativos para a B3, durante o processo de liquidação, implicará a não liquidação da parcela vendida por esse acionista. Caso ocorra falha no processo de liquidação por falta de autorização ao agente de custódia para a transferência das Ações Objeto da Oferta para a liquidação tempestiva da operação, quaisquer custos ou ônus decorrentes dessa falha ficarão sob integral responsabilidade dos Acionistas.

3.10 Aquisições Supervenientes. Caso venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias em circulação, a Ofertante, neste ato, obriga-se a adquirir as Ações

Objeto da Oferta remanescentes, pelo prazo de 3 (três) meses, contados da Data do Leilão, ou seja, de 20 de janeiro de 2024 a 20 de abril de 2024, pelo Preço da Oferta, observados os mecanismos de ajuste de preço previstos nos itens 3.7.1 e 3.7.2 acima, e atualizado pela variação positiva da Taxa SELIC desde a Data de Liquidação do Leilão até a data do efetivo pagamento, a ser pago em moeda corrente nacional (“Aquisições Supervenientes” e “Direito de Venda Superveniente”). Para fins de esclarecimento, o quórum de 2/3 (dois terços) referido neste item deverá ser calculado tendo como base o número de ações ordinárias, excetuadas aquelas detidas pelos acionistas controladores, por pessoas a eles vinculadas, por administradores da Companhia, e aquelas em tesouraria. Para referência, atualmente as ações ordinárias em circulação correspondem a 594.235 (quinhentas e noventa e quatro mil, duzentas e tinta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia. Assim, o quórum de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias em circulação corresponde a 396.157 (trezentas e noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia.

3.10.1 Exercício do Direito de Venda Superveniente. Qualquer Acionista que deseje exercer o Direito de Venda Superveniente previsto no item 3.10 acima, deverá apresentar o pedido à Instituição Intermediária, acompanhado da mesma documentação necessária à habilitação no Leilão (conforme o item 4.2 abaixo), sem prejuízo dos prazos e procedimentos a serem oportunamente divulgados. Caso o Direito de Venda Superveniente seja aplicável, os procedimentos para apresentação deste requerimento serão oportunamente disponibilizados após a realização do Leilão, nos endereços da Companhia e da Instituição Intermediária, conforme o item 12.2 abaixo.

3.10.2 Data de pagamento das Aquisições Supervenientes. O pagamento do preço por Aquisição Superveniente deverá ocorrer, no máximo em até 15 (quinze) dias da solicitação do titular de Ações Objeto da Oferta realizada diretamente ao Ofertante por meio da Instituição Intermediária.

3.11 Vigência. A presente Oferta permanecerá vigente pelo período de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação deste Edital. Sua fluência inicia-se em 21 de dezembro de 2023 e encerra-se na Data do Leilão (conforme definido no item 5.1 abaixo), que poderá se dar entre 30 (trinta) e 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital, conforme o art. 6º, § 3º, incisol I, da RCVM 85/2022. O período da Oferta não será estendido nem haverá período subsequente de Oferta, ressalvado o disposto no item 3.10 e no item 8 deste Edital.

4 DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

4.1 Habilitação. A partir da presente data, até às 18hs (horário de Brasília) do dia 18 de janeiro de 2024 (Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão) (“Período de Habilitação”), os titulares de Ações Objeto da Oferta, que desejarem habilitar-se para participar do Leilão, deverão credenciar-se perante a Instituição Intermediária ou qualquer outra sociedade autorizada a operar no Sistema de Negociação Eletrônico da B3 (“Corretora”) que os representará no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos pela Corretora para seu cadastramento, bem como as normas da B3 aplicáveis – Regulamento e o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 e

o Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da B3 – e as exigências previstas neste Edital. O Leilão poderá ser acompanhado por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob o código EUCA3L.

4.2 Cadastramento perante a Corretora e Documentos necessários à habilitação.

O titular de Ações Objeto da Oferta que desejar se habilitar para o Leilão credenciando uma Corretora deve ter conta previamente aberta em tal Corretora, a fim de que o prazo previsto no item 4.1 acima possa ser observado. Caso ainda não possua conta aberta em uma Corretora, o titular de Ações Objeto da Oferta deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o disposto no item 4.1 acima, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério da respectiva Corretora:

(i) *Pessoa natural.* Cédula de identidade, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência. Os representantes de espólios, menores e interditos, além da respectiva autorização judicial deverão, assim como os procuradores dos acionistas apresentar vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do Registro Geral - RG e do CPF.

(ii) *Pessoa jurídica, Fundos de Investimento e demais entidades com personalidade jurídica.* Estatuto ou contrato social, regulamento do fundo, ou documento equivalente, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documentação válida com poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência de seus representantes.

(iii) *Investidor via Resolução 4.373.* O acionista que tenha investido na Companhia por meio do mecanismo estabelecido na Resolução n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014, emitida pelo Banco Central do Brasil ("Investidor 4.373"), deverá fornecer, além dos documentos descritos acima, documento atestando seu número de registro perante a CVM e o Banco Central do Brasil (no último caso, o número do Registro Declaratório Eletrônico – RDE), bem como seu extrato de custódia atestando o número de ações por ele detidas e que serão alienadas no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF. O Investidor via Resolução CMN 4.373 é o único responsável pela consulta de seus assessores jurídicos, representantes legais, e/ou custodiantes em relação a todas as questões fiscais envolvidos na sua participação no Leilão (previamente à habilitação para ou aceitação da OPA);

(iv) *Investidor via Lei n.º 4.131.* O Acionista que tenha investido nas Ações Objeto da Oferta por meio do mecanismo estabelecido pela Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Investidor via Lei n.º 4.131"), deverá fornecer às Corretoras por ele credenciadas, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos no item 4.2. (i) ou (ii) acima, (a) uma declaração contendo o número de Ações Objeto da Oferta de que é titular e que habilitará a fim de participar do Leilão; (b) autorização para a Companhia registrar a

transferência de Ações Objeto da Oferta de sua titularidade alienadas à Ofertante no sistema de Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil, após a Data de Liquidação do Leilão (abaixo definido), incluindo-se, em tal autorização, a informação e os dados necessários à realização de tal registro; (c) procuração conferindo poderes para a Companhia assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (d) o número do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia por meio da tela do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil. Poderá ser requerido dos Investidores via Lei nº 4.131 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais.

(v) *Universalidade de bens (tais como espólios e fundos de investimento)*. Endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da Oferta.

4.2.1 *Aviso aos acionistas*. A Ofertante avisa aos Acionistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Corretoras, agentes de custódia, representantes de investidores não residentes e da B3. Os Acionistas que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar tempestivamente todas as medidas a fim de habilitar-se a participar no Leilão.

4.3 Prazo para depósito de Ações mantidas no ambiente escritural. Os Acionistas cujas ações estiverem escrituradas junto ao Escriturador (ambiente escritural) que desejarem participar do Leilão, vendendo suas respectivas Ações Objeto da Oferta, deverão habilitar-se para o Leilão credenciando-se perante qualquer Corretora que os representará no Leilão, observando os prazos e procedimentos necessários de cada agente de custódia, com antecedência da Data do Leilão suficiente para viabilizar o depósito de tais ações para a custódia da Central Depositária de Ativos da B3.

4.3.1 *Instrução para transferência da propriedade das Ações*. O ato de depósito das Ações Objeto da Oferta mencionado acima implica instrução à Central Depositária de Ativos da B3 para que, na Data de Liquidação do Leilão (conforme definida no item 6.1 abaixo), seja transferida a propriedade das Ações Objeto da Oferta para a Ofertante, na data de recebimento do Preço da Oferta pelos Acionistas.

4.3.2 *Ações Objeto da Oferta depositadas na Central Depositária de Ativos da B3*. O acionista habilitado que desejar vender suas ações deverá, por meio de sua Corretora (sendo esta um agente de custódia na Central Depositária de Ativos da B3), transferir suas Ações Objeto da Oferta, para a carteira 7105-6, mantida pela Central Depositária B3 exclusivamente para este fim, até as 12hs (horário de Brasília) da Data do Leilão.

4.3.3 *Cancelamento de ofertas*. É de responsabilidade das Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas

na carteira mencionada no item 4.3.2 acima. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada em conformidade com o item 4.3.2 acima, serão canceladas pela B3, anteriormente ao início do Leilão. *Observância dos prazos.* Ficará a cargo de cada Acionista tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da Oferta na Central Depositária B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Corretoras e o disposto neste item 4; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da Oferta para a custódia da Central Depositária de Ativos da B3, ocorrerá e será finalizada até às 18hs (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior ao Leilão. Os Acionistas deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Negociação da B3.

4.3.4 *Empréstimo/aluguel das Ações Objeto da Oferta.* Os Acionistas titulares de Ações Objeto da Oferta com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos que desejarem se habilitar para participar do Leilão, deverão observar os procedimentos abaixo.

- a)** Contratos com cláusulas de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, observado o prazo para devolução das Ações Objeto da Oferta pelo tomador, qual seja até as 17h00 do segundo dia útil (D+2) da data de solicitação, para solicitações feitas até as 9h30, ou até as 17h00 do terceiro dia útil (D+3) da data de solicitação, para solicitações feitas após as 9h30; e
- b)** Contratos sem cláusulas de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusulas de liquidação antecipada (vide item a) acima).

4.4 Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta. Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na Oferta deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

- (i) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos em até 3 (três) Dias Úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6 conforme aplicável, e
- (ii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos em até 2 (dois) Dias Úteis antes da data limite da transferência das ações para a carteira 7105-6 conforme aplicável

4.4.1. *Contratos cobertos.* Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas Ações Objeto da Oferta poderão solicitar as liquidações.

4.5 Acionistas que não apresentarem os documentos solicitados para habilitação.

O Acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pela Corretora para habilitação no Leilão ou não diligenciar no sentido de transferir as Ações Objeto da Oferta para a custódia da Central Depositária de Ativos da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

4.6 Verificação de documentos e transferência de Ações. A Ofertante alerta aos Acionistas que os procedimentos de verificação de documentos, bem como o de transferência de ações, detalhados neste Edital, estão sujeitos às regras e procedimentos internos das Corretoras, instituições depositárias e da Central Depositária de Ativos da B3, de forma que os Acionistas devem tomar todas as medidas necessárias com razoável antecedência de forma a habilitar-se a participar do Leilão, não se responsabilizando, a Ofertante, por qualquer problema ou questão decorrente da verificação de tais documentos e da transferência de ações que não permita ou impeça a habilitação do Acionista à participação no Leilão.

4.7 Aceitação da Oferta. A aceitação e a inclusão de novas Ofertas por cada Acionista ocorrerão até às 12hs da Data do Leilão, por intermédio das Corretoras, por ordem de cada Acionista habilitado ao Leilão que desejar participar da Oferta, mediante o registro de ofertas de venda no Leilão pelo Preço da Oferta, observado o procedimento previsto no item 5.7 abaixo. A desistência em relação à Oferta deverá ser informada pelo acionista habilitado à respectiva Corretora, em tempo suficiente para permitir à respectiva Corretora cancelar ou reduzir as ofertas de venda (conforme o caso) registradas em nome do Acionista habilitado, nos termos do item 5.8 abaixo. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda das ações serão consideradas para todos e quaisquer fins irrevogáveis e irretratáveis, sendo permitido reduzir o preço apenas aos Acionistas que tenham se habilitado nos termos dispostos neste Edital, conforme disposto no item 5.8 abaixo.

5 DO LEILÃO

5.1 Data do Leilão. O Leilão ocorrerá em 19 de janeiro de 2024, às 15hs horário de Brasília, por meio do Sistema Eletrônico de Negociação da B3 ("Data do Leilão").

5.2 Regulamentação da B3. O Leilão observará as regras estabelecidas pela B3, devendo os Acionistas habilitados que desejarem aceitar a Oferta e vender suas Ações Objeto da Oferta no Leilão, preencher os requisitos para negociação de Ações contidos na regulamentação. Os Acionistas habilitados ao Leilão poderão aceitar a Oferta por meio de sua Corretora.

5.3 Interferência no Leilão e Oferta Concorrente. Será permitida a interferência compradora pelo lote total de Ações Objeto da Oferta no Leilão, nos termos do artigo 15, § 2º, inciso II, e § 8º da RCVM 85/2022, ou a realização de oferta concorrente, nos termos dos artigos 16 da RCVM 85/2022, desde que (i) o interessado em interferir no Leilão apresente, quando da divulgação de sua intenção, de forma a garantir a integridade da operação, documento que comprove o atendimento ao previsto no inciso I, III e IX a XIII do art. 1º do Anexo B a RCVM 85/2022; (ii) o valor da primeira interferência seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada

Ação Objeto da Oferta e desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão, nos termos do artigo 15, § 4º da RCMV 85/2022; e (iii) eventuais ofertas concorrentes sejam lançadas mediante a divulgação de Edital na forma do artigo 14, §2º, da RCMV 85/2022, por meio do seu envio à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia para divulgação imediata ao mercado, além da sua disponibilização nos endereços da Companhia (incluindo website), da instituição intermediária, do ofertante, da CVM e da B3. A parte interessada em interferir deverá, também, observar as regras aplicáveis a interferências compradoras e a ofertas concorrentes, conforme previstas na RCMV 85/2022. Uma vez que a oferta concorrente seja anunciada, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto no artigo 16º da RCMV 85/2022.

5.3.1 *Atuação da CVM em caso de OPA Concorrente.* Havendo publicação de edital de Oferta Concorrente, bem como o envio do edital à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, para sua divulgação imediata ao mercado por meio do Sistema Empresas.Net, além da sua disponibilização nos endereços da Companhia (incluindo *website*), da Instituição Intermediária, da Ofertante, da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 14, caput e § 2º, da RCMV 85/2022, ou solicitação de registro de oferta pública de aquisição de ações concorrente, a CVM poderá (1) adiar a Data do Leilão, (2) estabelecer um prazo máximo para apresentação de propostas finais de todos os ofertantes, ou (3) determinar a realização de um leilão conjunto, fixando a data, hora e regras para sua realização, nos termos do artigo 17, da RCMV 85/2022.

5.4 Variação de preço. Caso não tenha sido publicado edital de oferta pública de aquisição concorrente, serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito de a Ofertante elevar o Preço da Oferta durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os Acionistas habilitados aceitantes dos lances anteriores, conforme artigo 15, § 2º, inciso I, da RCMV 85/2022.

5.5 Custos e comissões de corretagem. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações Objeto da Oferta correrão por conta dos respectivos Acionistas vendedores e os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à compra das Ações Objeto da Oferta correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como emolumentos e taxas instituídas pela B3 obedecerão às tabelas vigentes na Data do Leilão e às disposições legais em vigor.

5.6 Corretora representante da Ofertante. A Instituição Intermediária será a representante da Ofertante no Leilão.

5.7 Procedimento de aceitação por meio das Corretoras. Até às 12hs do Dia da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas habilitados deverão comunicar à B3 as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas habilitados que serão por elas representados no Leilão,

registrando as ofertas de venda no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 por meio do código EUCA3L.

5.7.1 Outras informações obrigatórias nas Ofertas de Venda. No envio das ofertas de venda também deverá ser informado o preço, o código da carteira, o agente de custódia e a conta de custódia das ações do acionista habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas de comitentes finais e ativas. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a Oferta será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

5.8 Prazo para alteração, cancelamento e confirmação da Oferta. Por meio do Sistema Eletrônico de Negociação da B3, até às 12hs (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos Acionistas habilitados poderão registrar, cancelar, reduzir a quantidade, alterar o preço, código do cliente, código da carteira, agente de custódia das ofertas de venda. A partir das 12hs (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 15h (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretratáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas habilitados reduzir preço.

5.8.1 Responsabilidade das Corretoras. Observado o disposto no item 4.3.3 acima, é de responsabilidade das Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da Oferta depositadas na carteira mencionada no item 4.3.2 acima.

5.8.2 Horário. O horário das 12hs referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação da oferta conforme o item 5.8 acima, poderá ser estendido caso seja necessário, em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

6 DA LIQUIDAÇÃO

6.1 Forma de liquidação. A liquidação da Oferta ocorrerá no 2º (segundo) Dia Útil após a Data do Leilão, ou seja, em 23 de janeiro de 2024 ("Data de Liquidação do Leilão"), pelo módulo de liquidação bruta, na qual a Câmara B3. não atuará como contraparte central garantidora, de acordo com os Procedimentos Operacionais da Câmara B3, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com esta Oferta.

6.1.1 Liquidação Financeira do Preço da Oferta: A liquidação financeira do Preço da Oferta dos Acionistas que se habilitarem ao Leilão e aceitarem a OPA será efetuada em uma única parcela, na Data de Liquidação do Leilão, mediante pagamento aos Acionistas como contraprestação pela transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante, ressalvado, contudo, que em qualquer hipótese todas as Ações Objeto da Oferta alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária de Ativos da B3 até a finalização da liquidação.

6.2 Garantia de liquidação financeira. A liquidação financeira da OPA (inclusive as Aquisições Supervenientes) será garantida pela Instituição Intermediária, por si ou através de determinadas entidades de seu grupo econômico, nos termos do parágrafo 4º do artigo 8º da Resolução CVM 85 e do Contrato de Intermediação, independentemente do adimplemento de qualquer obrigação assumida pelo Ofertante perante a Instituição Intermediária (inclusive aquela indicada no item 6.2.1 abaixo).

6.2.1 Nos casos previstos no item 6.2 acima como atribuição da Instituição Intermediária, a Ofertante deverá efetuar os depósitos bancários em reservas (via Transferência Eletrônica Disponível - TED) em conta corrente de indicação da Instituição Intermediária, em valor suficiente para efetuar o pagamento devido pela aquisição de todas as Ações, considerando o Preço da Oferta. Os valores a serem depositados pela Ofertante na conta corrente indicada pela Instituição intermediária deverão necessariamente estar disponíveis até as 10:00 horas da data que coincidir com o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente à Data do Leilão, e, conforme o caso, das Aquisições Supervenientes, sem prejuízo das disposições do Contrato de Intermediação.

6.3 Obrigação da Ofertante. Nos termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante ("Contrato de Intermediação"), as obrigações de liquidação da Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas pela Ofertante, por intermédio da Instituição Intermediária, e, nesses casos, a Ofertante permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a elas atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital, sem prejuízo da garantia de liquidação da Instituição Intermediária, nos termos do art. 8º, §4º, da RCMV 85/2022.

6.4 Autorização de direcionamento. Conforme o item 11.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, em situações nas quais o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no Leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

6.5 Tributos. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta, incluindo o "Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativos a Títulos de Valores Mobiliários – IOF", serão suportados exclusivamente pelos Acionistas que venderem suas Ações Objeto da Oferta na Oferta ou em decorrência da Oferta, incluindo residentes e não residentes no Brasil. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações Objeto da Oferta no âmbito da Oferta ou em decorrência da Oferta.

6.5.1 *Recomendações aos Acionistas/Investidores.* A regulamentação e legislação tributária em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da Oferta de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos Acionistas/investidores (inclusive e principalmente aos Investidores Estrangeiros que optam por essa modalidade de investimento no País) pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Considerando que cabe, exclusivamente,

aos Acionistas/investidores a responsabilidade pelo pagamento do tributo oriundo da participação e aceitação da Oferta, recomenda-se que antes de decidirem aderir à Oferta e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e a Instituição Intermediária não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais decorrentes que afetem negativamente os Acionistas/investidores. Acionistas que sejam Investidores Estrangeiros devem também consultar suas Corretoras, agentes de custódia e respectivos representantes para obter informações referentes aos procedimentos de tais instituições para o recolhimento de eventuais tributos que sejam aplicáveis, tendo em vista que tais procedimentos podem variar de acordo com cada instituição.

7 LAUDO DE AVALIAÇÃO

7.1 Avaliação. Inicialmente, a Ofertante contratou a UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.170.852/0001-77, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, bloco 3, sala 1301 a 1305, CEP 22.775-057 (“UHY”), para elaborar o laudo de avaliação das Ações Objeto da Oferta, de acordo com as disposições do artigo 4º, §4º, da Lei das S.A., do artigo 9º da RCM 85/2022, e do Anexo C da RCM 85/2022. No dia 1º de junho de 2023, Argucia Income FIA BDR Nível I, Argucia Quark Fundo de Investimento Multimercado e Argucia Endowment Fundo de Inv. Multimercado (“Fundos Argucia”), acionistas representando mais de 10% das ações ordinárias da Companhia em circulação no mercado, expuseram os pontos de discordância com o laudo de avaliação originalmente apresentado pela Ofertante e solicitaram a convocação de uma assembleia especial dos acionistas titulares de ações ordinárias em circulação (“Assembleia Especial”) para deliberar a realização de nova avaliação para determinação do valor das Ações Objeto da Oferta. Como resultado da solicitação dos Fundos Argucia e a convocação da Assembleia Especial, o processo de registro da Oferta perante a CVM foi suspenso em 01 de junho de 2023, nos termos do disposto no inciso I do art. 28 da Resolução CVM 85. A Assembleia Especial foi realizada no dia 30 de junho de 2023 e os acionistas presentes na Assembleia Especial aprovaram a realização de nova avaliação e a contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.936.447/0001-23, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua 1º de Março, 23 – 22º andar, CEP 20010-000 (“Avaliador”), para determinação do valor das Ações Objeto da Oferta. No dia 13 de setembro de 2023 a Companhia recebeu o Laudo de Avaliação elaborado pelo Avaliador, que apurou o valor justo das Ações Objeto da Oferta entre R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), tendo como ponto médio o valor de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos), conforme a metodologia do fluxo de caixa descontado. No dia 18 de setembro de 2023 a Ofertante informou que, tendo em vista o procedimento de revisão de preço e nova avaliação requeridos por acionistas minoritários, bem como o resultado apurado pelo Laudo de Avaliação preparado pelo Avaliador, a Oferta seria mantida e lançada dentro da faixa de preço apurada pelo Avaliador.

7.2 Metodologias utilizadas. O Laudo de Avaliação, datado de 13 de setembro de 2023, foi elaborado considerando, dentre outras informações: (i) a análise das

demonstrações financeiras da Companhia com base na última Informação Trimestral (ITR) divulgada pela Companhia na data-base da avaliação (30 de junho de 2023) (“Data Base”); (ii) balancetes da Companhia e de suas investidas na data-base da avaliação; (iii) a cotação histórica das ações de emissão da Companhia; e (iv) outras bases de dados e fontes de informação indicadas no Laudo de Avaliação.. O Laudo de Avaliação, após exame dos critérios e metodologias previstos no Anexo C da RCMV 85/2022, calcula o valor das ações da Companhia à luz dos seguintes critérios e metodologias:

(i) valor do patrimônio líquido por ação da Companhia, com base nas demonstrações financeiras na Data Base;

(ii) preço médio ponderado das ações da Companhia cotadas em bolsa em (ii.a) 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da divulgação do fato relevante (30 de junho de 2023) e (ii.b) entre a data da divulgação do fato relevante e a data da emissão do relatório (13 de setembro de 2023); e

(iii) valor econômico baseado na metodologia de fluxo de caixa descontado.

7.3 Sumário das avaliações. O quadro abaixo apresenta os valores por ação determinados no Laudo de Avaliação em conformidade com cada critério e metodologia de avaliação adotados:

Metodologia	Crítérios	Valor por Ação (R\$)
Fluxo de Caixa Descontado	Projeção dos resultados operacionais da Companhia e dos fluxos de caixa que estarão disponíveis para seus provedores de capital (detentores de dívida e acionistas), calculados à valor presente descontado pelo custo médio ponderado de capital.	Faixa entre R\$ 12,75 e R\$ 14,01, tendo como ponto médio o valor de R\$ 13,38.
Preço Médio Ponderado das Ações	preço médio ponderado das ações da Companhia cotadas em bolsa em (ii.a) 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da divulgação do fato relevante (30 de junho de 2023) e (ii.b) entre a data da divulgação do fato relevante e a data da emissão do relatório (13 de setembro de 2023)	R\$ 12,07 por Ação Ordinária (EUCA3)
Valor Patrimonial Contábil	Análise do patrimônio líquido contábil da Companhia dividido pelo número de ações	R\$ 23,09 por ação, sem distinção entre classes.

7.4 Resultado da avaliação. Na opinião da Avaliadora, a metodologia de fluxo de caixa descontado baseado nas expectativas da administração sobre os ganhos futuros, é a mais adequada para a determinação do preço justo das ações da Companhia. Com

base nessa metodologia, a Avaliadora determinou o preço justo por ação da Companhia no montante entre R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), com um ponto médio de R\$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos) por ação, sem distinção entre classes.

7.5 Premissas e informações utilizadas para a avaliação. As premissas e informações utilizadas pelo Avaliador na elaboração do Laudo de Avaliação se encontram detalhadas nas páginas 8 e 9 do Laudo de Avaliação. Para mais informações acerca dos critérios, das metodologias e das abordagens utilizados, vide Laudo de Avaliação.

7.6 Disponibilidade do Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação, contendo todas as premissas e informações utilizadas na sua elaboração, está disponível para análise das partes interessadas na sede da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 e da CVM, bem como acessível nos *websites* da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 e da CVM nos endereços indicados no item 12.6 abaixo.

7.7 Declarações do Avaliador. Nos termos do Anexo C, IV, artigo 11, da RCVM 85/2022, o Avaliador, responsável exclusivo pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no referido documento que:

- (i) o controlador e os administradores da Ofertante e da Companhia não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões;
- (ii) não há quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia ou derivativos neles referenciados de que o Avaliador, seus controladores ou qualquer pessoa vinculada, sejam titulares ou que estejam sob sua administração discricionária;
- (iii) não existe qualquer conflito de interesse que diminua a independência do Avaliador na elaboração do Laudo de Avaliação;
- (iv) não há interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;
- (v) os honorários profissionais do Avaliador não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões do Laudo de Avaliação;
- (vi) em contrapartida à prestação dos serviços referentes à elaboração do Laudo de Avaliação, o Avaliador recebeu da Companhia a remuneração de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sem qualquer componente contingente ou variável;
- (vii) para a elaboração do Laudo de Avaliação, foram assumidas como corretas as informações recebidas de terceiros, de acordo com as fontes contidas e citadas no

Laudo de Avaliação;

(viii) para a elaboração do Laudo de Avaliação, o Avaliador utilizou as Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia e as Informações Trimestrais. Adicionalmente, o Avaliador recebeu informações gerenciais da administração e as aceitou e as utilizou no âmbito de sua análise, uma vez que julgou serem relevantes e consistentes;

(ix) o escopo do trabalho de elaboração do Laudo de Avaliação não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por auditores, de modo que o Avaliador não expressa opinião a esse respeito;

(x) o Avaliador não se responsabiliza por perdas ocasionais em decorrência da utilização de dados e informações recebidos pelo Avaliador e constantes do Laudo de Avaliação;

(xi) o Avaliador não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido do Laudo de Avaliação;

(xii) a compreensão da conclusão do Laudo de Avaliação ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus anexos, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas;

(xiii) exceto pelo relacionamento referente à elaboração do Laudo de Avaliação da Companhia, o Avaliador não possui relações comerciais e creditícias com a Companhia e/ou a Ofertante, tampouco possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam impactar a avaliação; e

(xiv) os acionistas e a administração da Companhia não determinaram as metodologias utilizadas pelo Avaliador para alcançar as conclusões apresentadas na avaliação.

7.8 Avaliação independente. Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, por seu próprio julgamento, conta e risco, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações Objeto da Oferta nos termos da presente Oferta, não tendo a Ofertante, o Avaliador, a Instituição Intermediária e/ou a Companhia, qualquer responsabilidade pela decisão tomada. Nem a Ofertante nem o Avaliador, a Instituição Intermediária ou a Companhia estão aconselhando os Acionistas a aderirem à Oferta. Cada Acionista está aconselhado a consultar-se com seu advogado, ou consultor financeiro e tributário sobre as consequências de participar ou não da Oferta.

8 DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA OFERTANTE

8.1 Obrigação de pagamento adicional. A Ofertante, neste ato, se obriga a pagar aos titulares das Ações Objeto da Oferta que aceitarem a Oferta, a diferença a maior, se houver, entre o Preço da Oferta, atualizado *pro rata temporis* entre a Data de

Liquidação do Leilão e a data de efetivo pagamento adicional, pela variação positiva da Taxa SELIC, ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos no período, e:

(i) o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações referidas nos incisos I a III do artigo 2º da RCVM 85/2022; e

(ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem Acionistas e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da Data do Leilão.

8.2 Inexistência de evento. Na data de publicação deste Edital, a Ofertante não prevê a ocorrência de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória de ações. Na data deste Edital, a Ofertante não prevê a ocorrência de qualquer evento societário que permita o direito de recesso aos Acionistas titulares das ações.

9 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

9.1 Sede e objeto social. A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto, com sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.830, Torre II, 11º andar, Sala 1, CEP 04543-900, e tem por objeto social a produção agrícola e industrial de fibras vegetais, bem como dos respectivos artefatos, a usinagem e produção industrial de implementos metálicos e plásticos, destinados a aplicação em construções e outros fins, a administração de bens, a exploração agrícola e de minerais, o reflorestamento para si ou para terceiros, o comércio e a indústria de produtos de origem animal, vegetal e mineral, a importação e exportação, a representação por conta própria ou de terceiros e atividades ligadas aos objetivos acima citados e, ainda, a comercialização do excedente energético.

9.2 Histórico da Companhia e desenvolvimento de suas atividades.

A Companhia é uma empresa sediada no Brasil e fundada em 1951 cujas principais atividades compreendem, principalmente, a produção para comercialização, no país e no exterior, de painéis de madeira MDF/THDF Medium Density Fiberboard Thin High Density Fiberboard Chapa de Fibra Hardboard e MDP Medium Density Particleboard além da produção de produtos derivados, como pisos laminados, portas para construção civil e painéis de divisória. As sociedades controladas diretas e indiretas atuam na produção e na comercialização de tintas imobiliárias, artefatos para construção civil e comercialização do excedente energético.

9.3 Capital social. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, na data deste Edital, é de R\$ 851.940.928,08 (oitocentos e cinquenta e

um milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), representado por 92.619.256 (noventa e duas milhões, seiscentas e dezenove mil, duzentas e cinquenta e seis) ações, sendo a) 31.257.700 (trinta e um milhões, duzentas e cinquenta e sete mil e setecentas) ações ordinárias, e, b) 61.361.556 (sessenta e um milhões, trezentas e sessenta e uma mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações preferenciais.

9.4 Composição acionária. Na data deste Edital, a Companhia, cujo capital social é composto por ações ordinárias e preferenciais, tem a seguinte composição acionária:

Acionistas	Total das Ações	Part.(%)	Ações Ordinárias	Part.(%)	Ações Preferenciais	Part.(%)
Controladores	40.320.988	43,53%	30.663.465	98,10%	9.657.523	15,74%
Ações em Circulação	51.872.340	56,01%	594.235	1,90%	51.278.105	83,57%
Administradores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Em Tesouraria	425.928	0,46%	0	0,00%	425.928	0,69%
Total de Ações	92.619.256	100,00%	31.257.700	100,00%	61.361.556	100,00%

9.5 Indicadores financeiros selecionados da Companhia. A tabela abaixo contém alguns indicadores financeiros da Companhia, com base nas demonstrações financeiras para os períodos indicados:

Indicador	2021	2022	3T 2023
Dados Financeiros			
Capital Social	851.941	851.941	851.941
Patrimônio Líquido	1.888.092	2.012.889	2.205.651
Passivo Circulante e Não Circulante	1.586.862	1.670.465	1.771.949
Ativo Total	3.474.874	3.683.262	3.977.512
Receita Líquida	2.449.439	2.510.647	684.714
EBITDA Ajustado(1)	599.459	474.063	140.140
Lucro (Prejuízo) Líquido	427.970	257.501	60.548
Índices de Liquidez			

Liquidez corrente(2)	1,53	1,52	1,71
Liquidez geral(3)	0,99	0,98	1,01
Liquidez imediata(4)	0,17	0,11	0,25
Índices de Atividade			
Giro dos ativos permanentes(5)	1,29	1,22	1,25
Giro do ativo total(6)	0,70	0,68	0,69
Índices de Endividamento			
Índices de endividamento geral(7)	45,7	45,4	44,5
Índices de cobertura de juros(8)	0,35	0,73	0,62
Dívida(Caixa) Líquida	380.810	530.221	515.596
Alavancagem(9)	0,64	1,12	1,00
Índices de Lucratividade			
Margem EBITDA(1)	24,5%	18,9%	20,47%
Margem líquida	17,5%	10,3%	8,84%
Retorno sobre o patrimônio líquido	22,7%	12,8%	10,98%
Notas Explicativas			
¹ EBITDA - Lucro antes das receitas/(despesas)financeiras líquidas do imposto de renda e contribuição social, da participação de minoritários, depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida definida nas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não representa o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto do fluxo de caixa ou como indicador de liquidez da Companhia. O EBITDA não possui significado padronizado e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.			
² Liquidez Corrente - Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante			
³ Liquidez Geral - Ativo Circulante + Ativo não Circulante dividido pelo Passivo Circulante + Passivo não Circulante			

⁴ Liquidez Imediata - Disponibilidade dividido pelo Passivo Circulante
⁵ Giro do Ativos Permanentes - Receita Líquida dividido Ativos Permanentes
⁶ Giro do Ativo Total - Receita Líquida dividido Ativo Total
⁷ Índices de Endividamento Geral - Passivo Circulante + Passivo não Circulante dividido Ativo Total
⁸ Índices de Cobertura de Juros - Despesas Financeiras dividido Resultado antes do IR
⁹ Alavancagem - Dívida Líquida dividido Receita Líquida

9.6 Demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis anuais e periódicas da Companhia estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

(i) <https://ri.eucatex.com.br/> (em “INFORMAÇÕES FINANCEIRAS” no topo da página inicial);

(ii) <http://cvm.gov.br/> (na página inicial acessar “Companhias”, em seguida, clicar no quadro “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, depois clicar em “Informações periódicas e eventuais de companhias (ITR, DFP, DF, FRE, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)” e, no campo de busca, digitar “Eucatex S.A.”, em seguida acessar “DFP” ou “ITR”, conforme o caso); e

(iii) <https://www.b3.com.br/> (em “Acesso rápido”, acessar “Empresas listadas”, em seguida, no campo de busca, digitar “Eucatex S.A.”, em seguida clicar em “Relatórios financeiros”).

9.7 Informações Históricas sobre Negociação de Ações. A tabela abaixo indica os volumes negociados, as quantidades e as cotações mínima, média e máxima praticados nas negociações no mercado à vista na B3 com as ações de emissão da Companhia nos últimos 12 (doze) meses:

Mês	Cotação máxima	Cotação mínima	Cotação média	Número de negociações	Quantidade de ações negociadas	Volume negociado (R\$)
set/22	13,35	11,5	12,50	181	34.800	434.904
out/22	13,40	11,00	11,92	199	38.300	456.714
nov/22	11,89	10,11	10,81	186	34.500	372.856
dez/22	11,22	10,13	10,91	137	30.700	334.817
jan/23	16,47	10,2	12,01	1.642	423.200	5.083.230
fev/23	11,45	10,10	10,66	577	108.600	1.157.873

mar/23	10,60	9,24	9,79	419	95.600	935.609
abr/23	11,10	9,31	10,02	338	66.200	663.251
mai/23	15,4	9,66	13,42	934	196.100	2.631.662
jun/23	19,49	13,25	16,01	795	124.700	1.996.447
jul/23	19	15,43	17,86	590	89.300	1.594.898
ago/23	17,75	15,71	16,2	228	35.900	581.580

9.8 Valor patrimonial das Ações. Conforme as informações financeiras trimestrais de 30 de junho de 2023, divulgadas pela Companhia na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br), na página inicial acessar “Companhias”, em seguida, clicar no quadro “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, depois clicar em “Informações periódicas e eventuais de companhias (ITR, DFP, DF, FRE, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)” e, no campo de busca, digitar “Eucatex SA”, e em seguida acessar “ITR”, escolhendo a data de referência, o valor do patrimônio líquido por ação da Companhia é de aproximadamente R\$ 23,09 (vinte e três reais e nove centavos).

9.9 Informações históricas sobre dividendos. Em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, além dos dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, conforme o artigo 202 da Lei das S.A., a Companhia também distribuiu aos seus acionistas dividendos adicionais e juros sobre o capital próprios:

Exercício	Dividendo mínimo obrigatório (em R\$ mil)	Dividendos adicionais (em R\$ mil)	Juros Sobre o Capital Próprio (em R\$ mil)	Montante total distribuído (em R\$ mil)
2022	-	-	70.600	70.600
2021	58.043 (destinados à formação de reserva especial)	-	25.290	83.333
2020	-	-	-	-

9.10 Direitos das ações ordinárias da Companhia. Cada ação ordinária da Companhia confere ao respectivo titular direito a um voto nas assembleias gerais. De acordo com o artigo 9º do Estatuto Social, os titulares das ações de emissão da Companhia fazem jus ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado apurado ao término de cada exercício.

9.11 Informações adicionais sobre a Companhia. Demais informações sobre a Companhia, inclusive seu Formulário de Referência, Demonstrações Financeiras, Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, Informações Trimestrais - ITR, consulte os endereços eletrônicos indicados no item 12.6 abaixo.

10 DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

Sede. A sede da Ofertante está localizada na com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1460, 3º andar, conjunto 31, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-005

10.1 Objeto Social. A Ofertante tem por objeto social a exploração das atividades de incorporação de imóveis, por conta própria; agenciamento, intermediação e locação de bens móveis e imóveis próprios; a compra e venda de imóveis; a participações em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, como sócia quotista ou acionista; e a prestação de serviços auxiliares nas áreas comercial e industrial, desenvolvimento de negócios de empresas, assessoria em geral.

10.2 Histórico de constituição da Ofertante. A Ofertante foi constituída em 02.10.1996.

10.3 Capital Social. A estrutura de capital social da Ofertante é formada por 49.391.825 (quarenta e nove milhões, trezentas e noventa e uma mil, oitocentas e vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

10.4 Composição Acionária. Na data do presente Edital, o capital da Ofertante possui a seguinte composição:

Acionistas	Quotas	%
FIF Holding Participações Ltda.	37.391.820	75,999999%
Isabella Torres Maluf Vasconcelos	4.000.000	8%
Fabio Torres Maluf	4.000.000	8%
Fernando Torres Maluf	4.000.000	8%
Flavio Maluf	3	0,000006%
Jacqueline de Lourdes Feitosa Coutinho Torres	2	0,000004%

10.5 Valores mobiliários de emissão da Companhia de titularidade da Ofertante. Na data de publicação deste Edital, a Ofertante e as Pessoas Vinculadas são titulares, direta e indiretamente, apenas dos seguintes valores mobiliários de emissão da Companhia:

Acionistas	Ações Ordinárias	%	Ações Preferenciais	%
Brascorp Participações Ltda.	3.679.776	11,77	0	0

Flavio Maluf	2.032.372	6,50	88.343	0,14
IFF HOLDING S.A.	12.493.483	39,97	4.906.516	8,00
GRANDFOOD IND. E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 46.325.254/0001-80)	0	0	4.049.682	6,60
GRANDFOOD IND. E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ nº 46.325.254/0002-61)	0	0	492.000	0,80
PASAMA PARTICIPAÇÕES S.A.	10.733.676	34,34	0	0

10.6 Valores mobiliários objeto de empréstimo. Na data de publicação deste Edital, a Ofertante e Pessoas Vinculadas, direta e indiretamente, não são partes em contratos de empréstimo de valores mobiliários de emissão da Companhia.

10.7 Exposição a derivativos. Na data de publicação deste Edital, a Ofertante e Pessoas Vinculadas, direta ou indiretamente, não estão sujeitas a exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia.

10.8 Acordos e Negócios. Na data da publicação deste Edital, a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são signatárias ou beneficiárias de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos em vigor dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia.

11 DAS DECLARAÇÕES DA OFERTANTE E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

11.1 Declarações da Ofertante. A Ofertante declara que:

(i) é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus Acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no § 1º do artigo 8º da RCVM 85/2022;

(ii) obriga-se pagar aos titulares de Ações Objeto da Oferta que aceitarem a Oferta e aos titulares de ações vendidas no âmbito das Aquisições Supervenientes, a diferença a maior entre o Preço da Oferta e o valor que seria devido em caso de ocorrência de determinados eventos societários, nos termos do item 8 acima;

(iii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações;

(iv) exceto pela operação descrita no item 1.2 acima, não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes celebradas com as ações da Companhia, entre partes independentes, envolvendo a Ofertante ou Pessoas Vinculadas;

(v) na data de publicação deste Edital, a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são

signatárias ou beneficiárias de qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico em vigor dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia;

(vi) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, titulares de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, exceto aqueles divulgados no item 10.5 acima;

(vii) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia;

(viii) a Ofertante e Pessoas Vinculadas não estão, na data de publicação deste Edital, sujeitas a exposição em derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia;

(ix) durante o período da Oferta, em observância ao art. 20 da RCM 85/2022, a Ofertante e Pessoas Vinculadas (a) não alienaram, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da Oferta; (b) não adquiriram ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da Oferta; e (c) não realizaram operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das Ações Objeto da Oferta;

(x) caso a Ofertante ou Pessoas Vinculadas venham a adquirir, durante o período da Oferta, Ações Objeto da Oferta por valor superior ao Preço da Oferta, a Ofertante se obriga a, nos termos do art. 21, da RCM 85/2022, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço da Oferta, de maneira que o Preço da Oferta nunca seja inferior ao preço pago pela Ofertante ou Pessoas Vinculadas em aquisições realizadas durante o período da Oferta;

(xi) em atendimento ao disposto no art. 23 da RCM 85/2022, não houve a homologação de aumento de capital da Companhia com subscrição pública e o ingresso de novos acionistas, no prazo de 1 (um) ano antes da realização da Oferta;

(xii) apesar de a Ofertante não ter a intenção de promover aumento de capital com subscrição pública, caso venha a ocorrer tal hipótese durante o período da Oferta, a Ofertante se compromete a, nos termos do art. 21 da RCM 85/2022, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço da Oferta, de maneira que o Preço da Oferta nunca seja inferior ao preço de emissão de referido aumento de capital; e

(xiii) exceto por documentos relacionados com a operação divulgada no Fato Relevante 24.01.2023 e descrita no item 1.2 deste Edital, não há qualquer contrato, pré-contrato, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos em vigor similares celebrados nos últimos 6 (seis) meses entre: (a) a Ofertante ou Pessoas Vinculadas; e (b) a Companhia, seus administradores ou Acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das Ações em Circulação ou qualquer pessoa vinculada às pessoas mencionadas.

11.2 Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, inclusive as informações eventuais e periódicas da Companhia, e as constantes deste Edital, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da RCMV 85/2022;
- (ii) desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das Ações de sua emissão;
- (iii) não possui valores mobiliários de emissão da Companhia ou derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia, além das ações adquiridas e mantidas por sua subsidiária integral indireta, a Econômico Agro Pastoral Industrial S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.963.640/0001-49 ("EAP"), conforme divulgado ao mercado mediante fato relevante publicado pela Companhia em 20 de abril de 2023. Na oportunidade, instituição integrante do grupo econômico da Instituição Intermediária comunicou a Companhia que a EAP havia adquirido 1 (uma) ação ordinária e 30.891.817 (trinta milhões, oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e dezessete) ações preferenciais de emissão da Companhia, ações que a EAP mantém até a presente data. Estas são as únicas ações da Companhia detidas indiretamente por entidade integrante do grupo econômico da Instituição Intermediária; e
- (iv) na data de publicação deste Edital, não possui qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico em vigor entre a Ofertante ou Pessoas Vinculadas e a Instituição Intermediária ou pessoas vinculadas à Instituição Intermediária, dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia, exceto (i) por operações de crédito entre a Ofertante e instituição financeira do grupo econômico da Instituição Intermediária, que possuem como garantia a alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia de titularidade de Acionistas Controladores; (ii) pelo contrato de prestação de serviços de formador de mercado celebrado entre a Companhia e a Instituição Intermediária tendo por objetivo fomentar a liquidez das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022 ("Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado").

12 **DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1 Identificação dos assessores jurídicos. Para a realização da Oferta, a Ofertante contratou a assessoria jurídica do Candido Martins Advogados, conforme abaixo:

Candido Martins Advogados

Rua Joaquim Floriano, 960, 9º andar, Itaim

Bibi

CEP: 20090-010 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5545-4010

12.2 Acesso aos documentos relacionados à Oferta. Este Edital, o Laudo de Avaliação e a lista de acionistas da Companhia estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido no Anexo B da RCVM 85/2022, ressaltando que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no *website* da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM) nos endereços mencionados abaixo.

Companhia:

EUCATEX S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre II, 11º andar,
Sala 1

CEP 04543-900, São Paulo, SP

Telefone: **0800 1702100**

<https://www.eucatex.com.br/>

Ofertante:

BRASCORP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460, 13º andar, cj. 131, Vila Olímpia, São Paulo –
SP, CEP 04548-005

Telefone: (11) 3077 1100

Site: www.brascorp.net

Instituição Intermediária:

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, São Paulo, SP

www.btgpactual.com/home/investment-bank (neste website, acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2023” e a seguir, logo abaixo de “Oferta Pública de aquisição de ações da Eucatex”, clicar em “Edital” ou “Laudo de Avaliação”, conforme o caso)

CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º andar, Centro CEP
01333-010, São Paulo, SP

“Centro de Consultas”

Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, Centro CEP

20050-901 Rio de Janeiro, RJ

www.cvm.gov.br

B3:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

A/C Diretoria de Negociação Eletrônica Praça

Antônio Prado, 48, 2º andar, Centro CEP 01010-010,

São Paulo, SP

www.b3.com.br

12.3 Documentos da Oferta. Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta, publicados pela Ofertante e disponibilizados no *website* da CVM, tendo em vista que tais documentos contêm informações importantes.

12.4 Relacionamento entre a Ofertante e a Instituição Intermediária. Além do relacionamento referente à presente Oferta, do Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado e dos contratos destinados à prestação de garantia celebrados com instituição financeira do grupo econômico da Instituição Intermediária, no âmbito desta Oferta, incluindo a alienação fiduciária de ações de emissão da Companhia em garantia, em 16 de outubro de 2023 a Ofertante contratou a Instituição Intermediária como depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao Banco Bradesco S.A. Além dos relacionamentos indicados neste item, a Ofertante não possui outros relacionamentos com a Instituição Intermediária. Não obstante, entidades integrantes do grupo econômico da Instituição Intermediária possuem os seguintes relacionamentos relevantes com a Companhia: (i) conforme fato relevante divulgado em 20 de abril de 2023, o BANCO BTG PACTUAL S.A., controlador da Instituição Intermediária, na qualidade de detentor indireto de 100% (cem por cento) do capital social da ECONÔMICO AGROPASTORIL INDUSTRIAL S.A. (“EAP”), informou que a EAP adquiriu 1 (uma) ação ordinária e 30.891.817 (trinta milhões, oitocentas e noventa e uma mil, oitocentas e dezessete) ações preferenciais, de emissão da Companhia, (ii) a Companhia possui aplicações financeiras junto a entidades integrantes do grupo econômico da Instituição Intermediária, (iii) operações de crédito junto a entidades integrantes do grupo econômico da Instituição Intermediária, incluindo mas não se limitando à cédulas de crédito à exportação, notas comerciais, entre outros, (iv) garantias celebradas com instituição financeira do grupo econômico da Instituição Intermediária no âmbito das operações descritas no item (iii) acima.

12.5 A Ofertante contratou e poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico para a prestação de serviços de investment banking, assessoria financeira, corretagem, contratação de operações comerciais e de crédito ou quaisquer outros serviços ou operações necessárias à condução das suas atividades, pelos quais pretendem ser remunerados. Não há conflito de interesses entre a Companhia e a Instituição Intermediária que possa limitar a autonomia necessária da Instituição Intermediária no exercício de suas funções como uma Instituição Intermediária da Oferta.

12.6 Propriedade de ações de emissão da Companhia pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara, neste ato, que: (i) a Instituição Intermediária e os seus acionistas controladores e pessoas a eles vinculadas são titulares de ações de emissão da Companhia, conforme descrito na cláusula 12.8 acima; (ii) a Instituição Intermediária e os seus acionistas controladores e pessoas a eles vinculadas possuem operações de crédito com a Companhia; (iii) não tem conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou as cotações e preços de mercado das ações de emissão da Companhia na B3; e (iv) para fins do disposto no artigo 13, inciso V, da Resolução CVM 85, tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes deste Edital e do Laudo de Avaliação, de acordo com o artigo 8.º, parágrafo 2.º, da Resolução CVM 85

12.7 Acionistas domiciliados fora do Brasil. Os Acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais acionistas não residentes no Brasil.

12.8 A Companhia, o acionista controlador e pessoas a ele vinculadas ficam impedidas de efetuar nova oferta pública de aquisição de ações, tendo por objeto as mesmas ações objeto da presente Oferta, senão após a fluência do prazo de 1 (um) ano, a contar do leilão da presente Oferta, salvo se estiverem obrigados a fazê-lo, ou se vierem a estender aos aceitantes presente Oferta as mesmas condições da nova Oferta, em conformidade com o art. 18 da Resolução CVM 85.

12.9 Afirmações. Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “poderá”, “pretende” e “estima” e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, incluindo a Instituição Intermediária, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da

Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

BRASCORP PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ofertante

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Intermediária

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA OPA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OPA.

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA



“A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.”